EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – FUNPAPA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII- FUNPAPA, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Gestora da Política de Assistência Social do Município de Belém, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2019 ;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar de seleção e classificação da proposta de trabalho apresentada por Organização da Sociedade Civil visando a celebração de parceria em regime de mútua colaboração para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º A Comissão de Seleção constituída através da Portaria nº 781/2019- FUNPAPA, DE 06/09/2019, Considerando os critérios de julgamento classificou a proposta com plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil CRECHE CASA LAR CORDEIRINHOS DE DEUS, que se encontra em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2019- FUNPAPA.

Art. 3º As Organizações da Sociedade Civil terão o prazo de cinco (5) dias corridos para a interposição de recursos contra o resultado preliminar, a partir da publicação deste no Diário Oficial do Município.

ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO
Presidente da FUNPAPA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – FUNPAPA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII- FUNPAPA, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Gestora da Política de Assistência Social do Município de Belém, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 002/2019 ;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar de seleção e classificação da proposta de trabalho apresentada por Organização da Sociedade Civil visando a celebração de parceria em regime de mútua colaboração para a execução do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.

Art. 2º A Comissão de Seleção constituída através da Portaria nº 721/2019- FUNPAPA, DE 14/08/2019, Considerando os critérios de julgamento classificou a proposta com plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belém – APAE", que se encontra em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2019- FUNPAPA.

Art. 3º As Organizações da Sociedade Civil terão o prazo de cinco (5) dias corridos para a interposição de recursos contra o resultado preliminar, a partir da publicação deste no Diário Oficial do Município.

ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO
Presidente da FUNPAPA